



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
CNPJ 06.553.770/0001 – 48  
Avenida Carlos Libório, 101, Centro  
Monsenhor Hipólito – PI CEP: 64.650-000  
Fone: (89) 8138-5459 E-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025-2

**O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Carlos Libório, Nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, CEP: 64.650-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.770/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o nº 503.845.034-20, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 025/2025-PMMH/PI, Processo Administrativo nº 030/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI**”, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 025/2025/PMMH**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 34.772.843/0001-28  
**ENDEREÇO:** Rua Cuiabá, 5018 - sala 02, Alto Alegre, Cascavel/PR  
**REPRESENTANTE LEGAL:** JAQUELINE ALVES COSTA  
CPF nº 049.541.879-07 | RG nº 8.594.982-9/SSP-PR  
**E-MAIL:** novaoeste.pr@gmail.com

DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ACIDO VALPROICO 500 MG COM 50 UND	1	6	UND	BIOLAB	12500	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00
CARBAMAZEPINA DE 200 MG	1	11	UND	TEUTO	56250	R\$ 0,30	R\$ 16.875,00
CARBAMAZEPINA DE 400 MG	1	12	UND	TEUTO	15000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
CARBAMAZEPINA LIQUIDA 100 ML	1	13	FR	HIPOLABOR	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
CLONAZEPAN DE 2,5 MG COM 20 ML	1	16	FR	GEOLAB	750	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50
DIAZEPAN DE 5MG	1	22	UND	BIOCHIMICO	7500	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00
GABAPENTINA DE 300NG COMP.	1	31	UND	BIOLAB	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00

HALOPERIDOL DE 5MG COMP.	1	33	UND	CRISTALIA	37500	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
LEVOMAPRAZINA DE 100 MG COMP.	1	35	UND	CRISTALIA	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
QUETIAPINA DE 25 MG COMP.	1	45	UND	TEUTO	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
RISPERIDONA GOTAS FR 30 ML	1	47	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 18,38	R\$ 9.190,00
RISPERIDONA DE 1MG COMP	1	48	UND	GEOLAB	25000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 102.877,50</b>	

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monsenhor Hipólito-PI, 26 de novembro de 2025.

**Antônio Djalma Bezerra Policarpo**  
**Prefeito Municipal**